

LEI Nº 3.030, DE 14 DE MAIO DE 2013.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial para o FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMREBOM e contém outras providências”

Odair de Resende, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 18 - FUNDO ESP. MUL DE REAP DO CORP. BOMBEIROS MILITAR

UNIDADE: 01 - FUNDO ESP. MUL DE REAP DO CORP. BOMBEIROS MILITAR

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA: 09 – GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUBFUNÇÃO: 182 – DEFESA CIVIL

PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL MUL DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUMREBOM

ELEMENTO: 3.3.90.13.00.00.00.00.100 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$: 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos a anulação parcial das dotações constantes do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de maio de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento